

DO ANALÓGICO AO DIGITAL: A TRAJETÓRIA TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A IMPORTÂNCIA DO CNMP

Marcela Pereira Ferreira³¹

Resumo: O presente artigo examina a evolução tecnológica do Ministério Público brasileiro, destacando a transição do modelo analógico para o digital e o papel fundamental do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) nesse processo. Ao longo de duas décadas, o Conselho Nacional do Ministério Público tem promovido iniciativas que visam modernizar e integrar os diversos ramos e unidades do Ministério Público, fortalecendo sua atuação institucional. A análise aborda os fundamentos constitucionais que sustentam a atuação do Ministério Público, evidenciando como esses princípios têm sido adaptados para atender às demandas da era digital. Destaca-se a implementação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, instituída pela Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 257/2023, que estabelece diretrizes para fomentar a inovação, a colaboração e a atuação orientada por dados em todo o Ministério Público. Além disso, o artigo explora as boas práticas adotadas na atuação ministerial digital, como o uso de plataformas colaborativas, a integração de sistemas e a promoção de uma cultura de inovação. São discutidas também as perspectivas futuras, considerando os desafios e oportunidades que a transformação digital apresenta para o Ministério Público, vez que a trajetória tecnológica do Ministério Público, impulsionada pela atuação estratégica do Conselho Nacional do Ministério Público, tem contribuído significativamente para aprimorar a eficiência, a transparência e a efetividade da instituição, alinhando-a às exigências contemporâneas e fortalecendo seu papel na promoção da justiça e na defesa dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: Ministério Público. Evolução. Tecnologia. CNMP. Importância.

31 Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Formiga (UNIFOR/MG). Pós-graduada em Direito Trabalhista e Previdenciário pela UniAmérica. Pós-graduada em Direito Público pela Universidade de Franca (UniFran/Universidade Cruzeiro do Sul). Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Única/Grupo Prominas. Mestra em Direitos e Garantias Fundamentais pela Universidade de Itaúna (UIT/MG). Oficiala do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Abstract: *This article examines the technological evolution of the Brazilian Public Prosecutor's Office, highlighting the transition from the analog to the digital model and the fundamental role of the National Council of the Public Prosecutor's Office (CNMP) in this process. Over the course of two decades, the National Council of the Public Prosecutor's Office has promoted initiatives aimed at modernizing and integrating the various branches and units of the Public Prosecutor's Office, strengthening its institutional performance. The analysis addresses the constitutional foundations that support the Public Prosecutor's Office's performance, highlighting how these principles have been adapted to meet the demands of the digital era. Of note is the implementation of the National Strategy for the Digital Public Prosecutor's Office, established by Resolution of the National Council of the Public Prosecutor's Office No. 257/2023, which establishes guidelines to foster innovation, collaboration, and data-driven action throughout the Public Prosecutor's Office. In addition, the article explores the best practices adopted in digital ministerial performance, such as the use of collaborative platforms, systems integration, and the promotion of a culture of innovation. Future perspectives are also discussed, considering the challenges and opportunities that digital transformation presents to the Public Prosecutor's Office, since the technological trajectory of the Public Prosecutor's Office, driven by the strategic action of the National Council of the Public Prosecutor's Office, has contributed significantly to improving the efficiency, transparency and effectiveness of the institution, aligning it with contemporary demands and strengthening its role in promoting justice and defending fundamental rights.*

Keywords: *Public Prosecutor's Office. Evolution. Technology. CNMP. Importance.*

INTRODUÇÃO

A trajetória do Ministério Público (MP) brasileiro, da era analógica à digital, reflete uma profunda transformação institucional, marcada por avanços tecnológicos e pela busca constante por eficiência, transparência e proximidade com a sociedade. Neste contexto, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, tem desempenhado papel fundamental na coordenação e promoção de iniciativas que impulsionam a inovação e a modernização do Ministério Público em todo o país.

O objetivo deste estudo é analisar, de forma abrangente, a evolução tecnológica do Ministério Público, destacando a importância do Conselho Nacional do Ministério Público ao longo de suas duas décadas de existência. Serão abordados os fundamentos constitucionais que sustentam a atuação do Ministério Público, as iniciativas e os impactos da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, bem como as boas práticas na atuação ministerial digital e as perspectivas futuras.

A relevância do tema se evidencia diante dos desafios contemporâneos enfrentados pelas instituições públicas, que demandam soluções inovadoras para atender às expectativas da sociedade. A transformação digital do Ministério Público não apenas aprimora sua eficiência operacional, mas também fortalece sua capacidade de promover justiça, proteger direitos fundamentais e assegurar o Estado Democrático de Direito.

Ao compreender a trajetória tecnológica do Ministério Público e o papel estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, este estudo contribui para o debate sobre o futuro da atuação ministerial em um cenário cada vez mais digital e interconectado.

Sendo assim, a primeira parte do artigo versará sobre as duas décadas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), sua atuação e principais desafios. Na sequência, a segunda parte discorrerá sobre os fundamentos constitucionais do Ministério Público, permanência e transformação na era digital.

Por sua vez, a terceira parte do artigo científico destacará sobre as iniciativas e impactos da estratégia nacional do Ministério Público Digital e, em seguida, a quarta parte tratará sobre as boas práticas na atuação ministerial digital e perspectivas futuras.

2. DUAS DÉCADAS DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP): ATUAÇÃO E PRINCIPAIS DESAFIOS

Em 2025, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) celebra 20 anos de existência, consolidando-se como órgão essencial na supervisão administrativa e disciplinar do Ministério Público brasileiro. Criado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, o Conselho Nacional do Ministério Público tem desempenhado um papel crucial na promoção da transparência, eficiência e responsabilidade institucional, além de fomentar a modernização e a resolutividade na atuação ministerial.

Ao longo de duas décadas, o Conselho Nacional do Ministério Público tem editado normas que moldam a atuação do Ministério Público, adaptando-se às transformações sociais e legais. Destaca-se a Resolução nº 289/2024, que atualizou as diretrizes para o arquivamento de investigações criminais, e o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), alinhando-as à Lei nº 13.964/2019, conhecida como “Pacote Anticrime”. Além disso, a Resolução nº 306/2025 regulamentou o Acordo de Não Persecução Civil (ANPC), permitindo a resolução de casos de improbidade administrativa mediante reparação integral do dano, promovendo celeridade e eficiência na tutela do patrimônio público.

O Conselho Nacional do Ministério Público tem incentivado a adoção de métodos autocompositivos, como mediação e conciliação, visando à desjudicialização e à resolução eficien-

te de conflitos. Em 2023, os Ministérios Públicos estaduais celebraram aproximadamente 237 mil acordos, incluindo TACs, ANPPs e transações penais, representando um aumento de 13% em relação ao ano anterior. Projetos como o “Pacto Nacional pela Consciência Vacinal” exemplificam a atuação resolutiva do Ministério Público, promovendo políticas públicas eficazes e colaborativas. (CNMP, 2024).

A modernização tecnológica tem sido uma prioridade para o Conselho Nacional do Ministério Público. A criação do Sistema de Decisões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público centraliza mais de 900 mil decisões judiciais, promovendo transparência e facilitando a pesquisa jurídica. Além disso, a instituição da Política Nacional de Inteligência do Ministério Público, por meio da Resolução nº 292/2024, estabelece diretrizes para a atividade de inteligência, integrando os diversos ramos do Ministério Público e fortalecendo a capacidade de resposta a ameaças emergentes. (CNMP, 2024).

Apesar dos avanços, o Conselho Nacional do Ministério Público enfrenta desafios significativos. A crescente judicialização, com aumento de 11% nas ações e denúncias levadas à Justiça em 2023, indica a necessidade de fortalecer ainda mais os mecanismos de autocomposição. Além disso, a atuação em áreas sensíveis, como a fiscalização de verbas do Fundo Penitenciário Nacional e a prevenção à tortura em locais de privação de liberdade, exige constante vigilância e aprimoramento das práticas institucionais. (CNMP, 2024).

Destacando sobre a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público, os autores Rogério Bastos Arantes e Thiago de Miranda Queiroz Moreira (2019, p. 97) pontificam que: “Tal como o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público se converteu em órgão de administração da própria corporação, de elaboração de políticas e metas para seus membros, antes que um órgão de efetivo controle externo”.

Ao completar 20 anos, o Conselho Nacional do Ministério Público reafirma seu compromisso com a promoção de um Ministério Público eficiente, transparente e alinhado às demandas da sociedade. A atuação normativa, o incentivo à resolutividade, a modernização institucional e a atenção aos desafios contemporâneos consolidam o Conselho Nacional do Ministério Público como pilar fundamental na construção de uma justiça mais acessível e eficaz no Brasil.

Ao longo de duas décadas, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) consolidou-se como um pilar essencial na supervisão e aprimoramento do Ministério Público brasileiro. Sua atuação destacou-se em diversas frentes, como a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, exemplificada pela campanha “Primeiros Passos”, que impulsionou a implementação de programas de acolhimento familiar e ampliação de vagas em creches.

Além disso, o Conselho Nacional do Ministério Público avançou na regulamentação da proteção de dados pessoais com a Resolução nº 281/2023, estabelecendo diretrizes para a

proteção integral dos dados no âmbito do Ministério Público.

A instituição também promoveu a inovação tecnológica, como o lançamento do Sistema de Decisões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público, que centraliza mais de 900 mil decisões judiciais, promovendo transparência e facilitando a pesquisa jurídica. Com o advento da era digital, o Ministério Público enfrenta o desafio de adaptar seus fundamentos constitucionais às novas demandas tecnológicas.

A transformação digital exige uma reinterpretação de princípios como a independência funcional e a defesa dos direitos fundamentais, agora em contextos permeados por inteligência artificial e *big data*. Eventos como o Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos (Enastic MP) têm debatido a importância da Inteligência Artificial e dos dados para a tomada de decisão, visando potencializar os benefícios para a sociedade.

Nesse cenário, é imperativo que o Ministério Público preserve sua essência constitucional enquanto se reinventa para continuar sendo um agente eficaz na promoção da justiça e na defesa dos direitos fundamentais em um mundo cada vez mais digital.

3. FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PERMANÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO NA ERA DIGITAL

O Ministério Público (MP) brasileiro, conforme estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88). A Constituição conferiu ao Ministério Público autonomia funcional, administrativa e financeira, além de ampliar significativamente suas atribuições, consolidando-o como um dos pilares do Estado Democrático de Direito.

Desde sua reformulação em 1988, o Ministério Público tem desempenhado um papel crucial na promoção da justiça e na proteção dos direitos fundamentais. Sua atuação abrange desde a fiscalização do cumprimento das leis até a promoção de ações civis públicas e penais, visando à proteção dos interesses difusos e coletivos, como o meio ambiente, o patrimônio público e os direitos das minorias. A independência funcional dos membros do Ministério Público garante a imparcialidade e a efetividade na defesa dos direitos da sociedade.

Com o advento da era digital, o Ministério Público tem buscado se adaptar às novas demandas sociais e tecnológicas, promovendo uma transformação digital em sua estrutura e atuação. A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital), instituída pela Resolução CNMP nº 257/2023, visa fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público,

promovendo uma atuação baseada em dados, incentivando a colaboração entre os ramos e unidades, e fortalecendo a identidade nacional da instituição.

A Política Nacional do Ministério Público Digital, estabelecida pela Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 276/2023, define instrumentos para promover a integração e a inovação no Ministério Público, como a Plataforma Ministério Público Digital e a Rede Nacional de Inovação Digital. Essas iniciativas buscam otimizar o compartilhamento de informações, fortalecer a atuação conjunta e impulsionar a inovação para um Ministério Público mais eficiente e conectado.

Destacando a importância atribuída ao Ministério Público na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o autor Mário Bonsaglia (2011, *online*) enfatiza sua função de proteger a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis, expressando:

A Constituição outorgou ao Ministério Público a missão de ‘defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis’ (art. 127). Com isso, indicou que caberia a essa instituição desempenhar um papel importante no delicado e essencial sistema de freios e contrapesos entre os órgãos de poder.

Em 2025, o Ministério Público Digital reforça o compromisso com a inovação e a transformação digital, dando ênfase à capacitação de membros e servidores de todo o Ministério Público. Eventos estratégicos, organizados pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) em parceria com a *Amazon Web Services* (AWS), abordam temas como inovação, inteligência artificial, soluções em nuvem e análise de dados.

Além disso, a instituição de grupos de trabalho sobre governança de dados e transformação digital no Ministério Público visa elaborar e implementar projetos de fomento a uma atuação coordenada e efetiva na área por parte dos ramos e das unidades do Ministério Público brasileiro.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabeleceu as bases sólidas para a atuação do Ministério Público, conferindo-lhe autonomia e amplas atribuições na defesa dos direitos fundamentais e do regime democrático. Na era digital, o Ministério Público busca preservar esses fundamentos constitucionais, adaptando-se às novas tecnologias e demandas sociais por meio de estratégias de inovação e transformação digital, garantindo, assim, uma atuação mais eficiente, transparente e alinhada com as necessidades da sociedade contemporânea.

A era digital impôs ao Ministério Público (MP) brasileiro o desafio de reinterpretar seus

fundamentos constitucionais como a autonomia funcional, a defesa da ordem jurídica e a proteção dos direitos fundamentais à luz das novas tecnologias e demandas sociais. A transformação digital tornou-se não apenas uma necessidade, mas uma diretriz estratégica para garantir a efetividade da atuação ministerial em um contexto de crescente complexidade e volume de dados.

Nesse cenário, o Ministério Público tem buscado equilibrar a preservação de sua identidade institucional com a adoção de inovações tecnológicas, promovendo uma atuação mais integrada, eficiente e orientada por dados. Para consolidar essa transformação, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) instituiu a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital por meio da Resolução CNMP nº 257/2023.

Essa iniciativa visa fomentar a inovação digital em todo o Ministério Público, promovendo uma atuação baseada em dados, incentivando a colaboração entre os ramos e unidades, e fortalecendo a identidade nacional da instituição. Complementarmente, a Política Nacional do Ministério Público Digital, estabelecida pela Resolução CNMP nº 276/2023, define instrumentos para promover a integração e a inovação no Ministério Público, como a Plataforma MP Digital e a Rede Nacional de Inovação Digital. Essas iniciativas buscam otimizar o compartilhamento de informações, fortalecer a atuação conjunta e impulsionar a inovação para um Ministério Público mais eficiente e conectado.

4. INICIATIVAS E IMPACTOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL

A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, instituída pela Resolução CNMP nº 276/2023, visa promover a transformação digital no Ministério Público brasileiro, estabelecendo diretrizes para integração, inovação e eficiência. A seguir, destacam-se suas principais iniciativas e impactos.

4.1. INICIATIVAS DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL:

- **Plataforma Ministério Público Digital:** desenvolvida para facilitar a colaboração entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público. A plataforma oferece catálogos com soluções digitais, contratações de tecnologia de informação, desafios enfrentados e bases de dados.
- **Serviços em desenvolvimento:** banco de dados processuais e catálogo de serviços de integração. Esses recursos visam otimizar o compartilhamento de informações,

reduzir duplicações e fortalecer a atuação conjunta.

- **Rede Nacional de Inovação Digital:** esta rede promove a colaboração entre ramos e unidades, incentivando a experimentação e o desenvolvimento de soluções inovadoras que aprimorem a atuação ministerial.
- **Diagnóstico da Destreza Digital:** avalia a maturidade digital das unidades do Ministério Público em oito dimensões, incluindo estratégia digital, governança e cultura de inovação. Os resultados permitem o desenvolvimento de estratégias digitais personalizadas, alinhadas às necessidades específicas de cada unidade.
- **Capacitação e Compartilhamento de Boas Práticas:** eventos como o Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação dos Ministérios Públicos (Enastic MP) e a Mostra de Soluções de Inovação e Tecnologia do Conselho Nacional do Ministério Público reúnem iniciativas inovadoras, promovendo o intercâmbio de experiências e o reconhecimento de boas práticas.

4.2. IMPACTOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIGITAL:

- **Eficiência Operacional:** a implementação de soluções digitais, como a automação de tarefas e o uso de inteligência artificial, reduz a sobrecarga de trabalho, permitindo que membros e servidores se concentrem em atividades estratégicas e finalísticas.
- **Integração e Colaboração:** a plataforma e a rede de inovação fortalecem a atuação integrada entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público, promovendo uma resposta mais coordenada e eficaz aos desafios enfrentados.
- **Transparência e Prestação de Contas:** a centralização das informações e a disponibilização de dados facilitam a fiscalização e o acompanhamento das atividades, aumentando a transparência e a confiança da sociedade na instituição.
- **Acessibilidade e Atendimento ao Cidadão:** soluções como plataformas de atendimento automatizado e ferramentas de transcrição de áudio e vídeo tornam o acesso aos serviços do Ministério Público mais ágil e acessível, especialmente para cidadãos em regiões remotas ou com dificuldades de deslocamento.

Segundo o conselheiro Moacyr Rey Filho (2023, *online*), presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em relação à visão sobre a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, explana que: “a Estratégia Nacional do MP Digital é um passo decisivo rumo a um Ministério Público mais eficiente, colaborativo e alinhado com as melhores práticas de inovação tecnológica”.

A Estratégia Nacional do Ministério Público Digital representa um avanço significativo na modernização da instituição, alinhando-a às demandas da sociedade contemporânea e fortalecendo seu papel na defesa dos direitos fundamentais e na promoção da justiça social.

A implementação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, instituída pela Resolução CNMP nº 257/2023, marcou um avanço significativo na modernização institucional do Ministério Público brasileiro. Essa iniciativa estabeleceu diretrizes para fomentar a inovação digital, promover a atuação orientada por dados e incentivar a colaboração entre os diversos ramos e unidades do Ministério Público.

A criação da Rede Nacional de Inovação Digital e da Plataforma Ministério Público Digital exemplifica esse esforço, proporcionando um ambiente propício ao compartilhamento de boas práticas e à integração de soluções tecnológicas. Além disso, o Diagnóstico da Destreza Digital permitiu avaliar a maturidade digital das unidades, orientando estratégias personalizadas para a transformação digital.

Com esses avanços, é possível observar diversas boas práticas na atuação ministerial digital, que evidenciam o comprometimento do Ministério Público com a eficiência e a inovação. Capacitações em inteligência artificial generativa, como as promovidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, têm preparado membros e servidores para lidar com as novas tecnologias de forma ética e eficaz.

Além disso, iniciativas voltadas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), demonstram a preocupação do Ministério Público em resguardar os direitos fundamentais dos cidadãos. Essas práticas, aliadas à contínua busca por integração e inovação, delineiam perspectivas promissoras para o futuro da atuação ministerial na era digital.

5. BOAS PRÁTICAS NA ATUAÇÃO MINISTERIAL DIGITAL E PERSPECTIVAS FUTURAS

A governança de tecnologia da informação é fundamental para alinhar a tecnologia aos objetivos estratégicos do Ministério Público. *Frameworks* como o COBIT e a ISO/IEC 38500 orientam a gestão eficiente dos recursos tecnológicos, promovendo transparência, responsabilidade e prestação de contas. A Estratégia de Governança Digital (EGD) do governo brasileiro enfatiza a importância de políticas que integrem processos organizacionais e melhorem a prestação de serviços públicos digitais.

A inclusão digital é uma prioridade. O lançamento do “Guia de Boas Práticas para Acessibilidade Digital”, uma iniciativa conjunta entre o Governo do Brasil e a Embaixada Britânica,

visa eliminar barreiras de usabilidade para pessoas com deficiência em *websites* governamentais. O guia fornece orientações para que a acessibilidade seja incorporada desde o planejamento até o monitoramento de *sites* e sistemas.

A presença digital dos Ministérios nas redes sociais é orientada pelo “Guia de Boas Práticas para a Atuação do Governo Federal nas Redes Sociais”. Este documento fornece recomendações para uma comunicação eficaz, transparente e alinhada à legislação vigente, promovendo o acesso da população às informações sobre serviços e políticas públicas.

A criação de comitês de tecnologia da informação com a participação de executivos das áreas de negócio garante que os projetos e orçamentos de tecnologia da informação estejam alinhados à estratégia dos Ministérios. Esses comitês facilitam a tomada de decisões, priorização de demandas e acompanhamento dos principais projetos de tecnologia da informação.

Destacando a importância de desenvolver e implementar políticas institucionais no Ministério Público que sejam fundamentadas nos princípios da unidade e da indivisibilidade, promovendo o diálogo institucional em harmonia com a independência funcional, os autores Gregório Assagra de Almeida e Sebastião Sérgio da Silveira (2023, *online*) ressaltam que: “é necessário atualmente a criação e a implantação de uma política institucional no Ministério Público amparada na unidade e na indivisibilidade e fortalecida pelo diálogo institucional com a independência funcional”.

A adoção de inteligência artificial e análise de grandes volumes de dados (*big data*) prometem transformar a formulação de políticas públicas, permitindo decisões mais informadas e eficientes. No entanto, é crucial garantir a transparência e a ética no uso dessas tecnologias para evitar vieses e discriminações.

A migração para soluções de computação em nuvem oferece flexibilidade, escalabilidade e redução de custos operacionais. O Governo brasileiro tem promovido iniciativas para adoção de ambientes de nuvem híbridos, facilitando a modernização dos serviços públicos.

A ampliação da inclusão digital requer não apenas acesso à tecnologia, mas também capacitação da população para o uso efetivo dos serviços digitais. Parcerias estratégicas entre o setor público e privado são essenciais para garantir recursos e promover a educação digital.

A sustentabilidade digital envolve a implementação de práticas que garantam a continuidade e a evolução dos serviços públicos digitais. Isso inclui a adoção de tecnologias emergentes, como a Internet das Coisas, e o desenvolvimento de políticas que incentivem a inovação contínua nos Ministérios.

O promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e assessor de Políticas de Tecnologia da Informação, Rodrigo Fogagnolo (2025, *online*), ao discutir o impacto da inteligência artificial na atuação do Ministério Público, ressaltou que: “a

inteligência artificial não vai ser alguém que vai trabalhar no seu lugar, ela vai ser um copiloto. Você vai conseguir fazer tudo o que você faz de forma mais efetiva, eficiente, com menor tempo, com menor custo”.

Dessa forma, a atuação ministerial digital no Brasil está em constante evolução, buscando integrar boas práticas de governança, acessibilidade e comunicação para oferecer serviços públicos mais eficientes e inclusivos. As perspectivas futuras apontam para uma administração pública cada vez mais orientada por dados, tecnologicamente avançada e centrada no cidadão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória do Ministério Público (MP) brasileiro, da era analógica à digital, representa uma transformação institucional significativa, marcada pela incorporação de tecnologias emergentes e pela busca contínua por eficiência, transparência e proximidade com a sociedade. Nessa evolução, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) desempenhou um papel fundamental, coordenando e promovendo iniciativas que impulsionaram a inovação e a modernização do Ministério Público em todo o país.

A criação da Estratégia Nacional do Ministério Público Digital, instituída pela Resolução CNMP nº 257/2023, estabeleceu diretrizes para fomentar a inovação, a colaboração e a atuação orientada por dados em todo o Ministério Público. Complementarmente, a Política Nacional do Ministério Público Digital, definida pela Resolução CNMP nº 276/2023, introduziu instrumentos como a Plataforma Ministério Público Digital e a Rede Nacional de Inovação Digital, visando promover a integração e a inovação no Ministério Público.

Essas iniciativas refletem a adaptação dos fundamentos constitucionais do Ministério Público às demandas da era digital, mantendo sua missão de promover a justiça, proteger direitos fundamentais e assegurar o Estado Democrático de Direito. Desse modo, a implementação de boas práticas na atuação ministerial digital, como o uso de plataformas colaborativas, a integração de sistemas e a promoção de uma cultura de inovação, tem contribuído para aprimorar a eficiência, a transparência e a efetividade da instituição.

As perspectivas futuras apontam para uma administração pública cada vez mais orientada por dados, tecnologicamente avançada e centrada no cidadão. O fortalecimento da capacitação de membros e servidores, a adoção de tecnologias emergentes e a promoção de uma cultura de inovação contínua são essenciais para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades que a transformação digital apresenta para o Ministério Público.

Constatou-se que, em suma, a trajetória tecnológica do Ministério Público, impulsionada pela atuação estratégica do Conselho Nacional do Ministério Público, tem sido funda-

mental para alinhar a instituição às exigências contemporâneas, fortalecendo seu papel na promoção da justiça e na defesa dos direitos fundamentais em um cenário cada vez mais digital e interconectado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gregório Assagra de; SILVEIRA, Sebastião Sérgio da. Os princípios constitucionais da indivisibilidade, da unidade e da independência funcional do Ministério Público: uma nova visão e a necessidade de diálogo institucional na defesa dos Direitos Fundamentais. *Revista Jurídica da Corregedoria Nacional do Ministério Público*, v. 10, 2023. Disponível em: <<https://ojs.cnpm.mp.br/index.php/rjcn/article/view/674>>. Acesso em: 31 maio 2025.

ARANTES, Rogério Bastos; MOREIRA, Thiago de Miranda Queiroz. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. *Opinião Pública*, Campinas, v. 25, n. 1, p. 97-135, 2019. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/journal/329/32959466004/movil/>>. Acesso em: 31 maio 2025.

BONSAGLIA, Mario. *A construção da independência do Ministério Público*. Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), 2011. Disponível em: <<https://www.anpr.org.br/artigos/a-construcao-da-independencia-do-ministerio-publico>>. Acesso em: 31 maio 2025.

BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/41433>>. Acesso em: 31 maio 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Conselheiro Moacyr Rey Filho apresenta Estratégia do MP Digital na 7ª edição do ExpoJud*. Conselho Nacional do Ministério Público, 26 out. 2023. Disponível em: <<https://www.cnpm.mp.br/portal/todas-as-noticias/17030-conse-lheiro-moacyr-rey-apresenta-estrategia-do-mp-digital-na-7-edicao-do-expojud>>. Acesso em: 31 maio 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Ministério Público: um retrato – 2024*. Brasília: CNMP, 2024. Disponível em: <<https://www.cnpm.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/indicadores-de-gestao-e-atuacao-funcional-do-ministerio-publico-brasileiro/ministerio-publico-um-retrato>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Recomendação sobre prevenção e enfrentamento da tortura e de maus-tratos em estabelecimento de privação de liberdade*. Brasília:

CNMP, 2024. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/3-noticias/todas-as-noticias/17513-recomendacao-sobre-prevencao-e-enfrentamento-da-tortura-e-de-maus-tratos-em-estabelecimento-de-privacao-de-liberdade-e-aprovada-pelo-cnmp>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Sistema de Decisões dos Órgãos Colegiados do Ministério Público*. Brasília: CNMP, 2024. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/todas-as-noticias/17984-comissao-do-cnmp-lanca-sistema-que-centraliza-decisoes-extrajudiciais-de-orgaos-colegiados-do-ministerio-publico>>. Acesso em: 2 jun. 2025.

FOGAGNOLO, Rodrigo. *Videocast mostra como a IA está transformando o trabalho do Ministério Público*. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2025. Disponível em: <<https://www.mpdf.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/sala-de-imprensa/noticias/noticias-2025/16597-videocast-mostra-como-a-ia-esta-transformando-o-trabalho-do-ministerio-publico>>. Acesso em: 31 maio 2025.